

tendo 20 dias para aceitar o lugar, nos termos do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro.

O Instituto de Meteorologia, I. P., obteve, nos termos do n.º 3 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 97/2002, de 18 de Maio, a necessária confirmação da declaração do cabimento orçamental. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

22 de Maio de 2006. — O Vice-Presidente, *António Dias Baptista*.

**Despacho (extracto) n.º 11 745/2006 (2.ª série).** — Por despacho do presidente do Instituto de Meteorologia, I. P., de 23 de Maio de 2006:

Emília Teresa da Silva Rocha, Carlos Francisco Silva do Adro e Susana Maria da Costa Rodrigues Andrade Reino — nomeados definitivamente, precedendo concurso, na categoria de técnico superior de 1.ª classe, da carreira de técnico superior, do quadro de pessoal do ex-INMG, ficando exonerados da categoria anterior a partir da data da publicação.

Carla Martinha de Carvalho Rebelo e Marta Paquito Vargas Flaminio — nomeadas definitivamente, precedendo concurso, na categoria de técnico superior de 1.ª classe, tendo 20 dias para aceitar o lugar, nos termos do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro.

O Instituto de Meteorologia, I. P., obteve, nos termos do n.º 3 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 97/2002, de 18 de Maio, a necessária confirmação da declaração do cabimento orçamental. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

23 de Maio de 2006. — O Vice-Presidente, *António Dias Baptista*.

**Despacho (extracto) n.º 11 746/2006 (2.ª série).** — Por despacho do presidente do Instituto de Meteorologia, I. P., de 23 de Maio de 2006:

Ana Cristina Veríssimo da Costa Matias Albino e Sandra Maria Albertina Rodrigues Teles Pereira — nomeadas definitivamente, precedendo concurso, na categoria de técnico profissional especialista, da carreira técnico-profissional, do quadro de pessoal do ex-INMG, ficando exoneradas da categoria anterior a partir da data da publicação.

O Instituto de Meteorologia, I. P., obteve, nos termos do n.º 3 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 97/2002, de 18 de Maio, a necessária confirmação da declaração de cabimento orçamental. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

23 de Maio de 2006. — O Vice-Presidente, *António Dias Baptista*.

## CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

**Deliberação (extracto) n.º 698/2006.** — Por deliberação do plenário do Conselho Superior da Magistratura reunido em sessão plenária ordinária em 2 de Maio de 2006:

António Vieira Marinho, juiz desembargador, servindo, em comissão ordinária, como inspector judicial — renovada por mais três anos a mesma comissão a partir de 15 de Maio de 2006.

18 de Maio de 2006. — O Vogal, *Edgar Taborda Lopes*.

## TRIBUNAL ADMINISTRATIVO E FISCAL DO PORTO

**Anúncio n.º 93/2006 (2.ª série).** — A Dr.ª Maria Clara Alves Ambrósio, juíza de direito, faz saber que nos autos de acção administrativa especial, registados sob o n.º 359/05.3BEPRT, que se encontram pendentes no Tribunal Administrativo e Fiscal do Porto, Unidade Orgânica 1, em que é autor Paulo Jorge Braga Pessoa Seabra e demandado o Ministério da Educação, são os contra-interessados, os candidatos do concurso de professores para o ano escolar de 2004-2005 do 7.º grupo, código 19, Economia, desde o número de ordem/graduação 617 até ao n.º 1349 A, e do 1.º grupo, código 01, Português e Ciências Sociais — História de Portugal, desde o número de ordem/graduação 2166 até ao n.º 4130 A, constantes da lista definitiva do concurso os professores, citados para no prazo 15 dias se constituírem como contra-interessados no processo acima indicado, nos termos do artigo 82.º, n.º 1, do Código de Processo nos Tribunais Administrativos (CPTA), cujo objecto do pedido consiste na anulação do acto impugnado com fundamento em vício da violação da lei, bem como na condenação da entidade demandada na adopção dos actos e operações necessários para reconstituir a situação que exigiria

se o acto impugnado não tivesse sido praticado, explicitando, se for o caso, as vinculações a observar pela administração educativa, nomeadamente que sejam contados, ao autor, 365 dias de serviço para todos os efeitos legais e na condenação ao pagamento dos danos patrimoniais e não patrimoniais sofridos.

Uma vez expirado o prazo para se constituírem como contra-interessados, consideram-se citados para contestar, no prazo de 30 dias, a acção acima referenciada pelos fundamentos constantes da petição inicial, cujo duplicado se encontra à disposição na Secretaria, com a advertência de que a falta de contestação ou a falta nela de impugnação especificada não importa a confissão dos factos articulados pelos autores, mas o tribunal aprecia livremente essa conduta, para efeitos probatórios.

Na constestação, devem deduzir, de forma articulada, toda a matéria relativa à defesa e juntar os documentos destinados a demonstrar os factos cuja prova se propõem fazer.

Caso não lhes seja facultado, em tempo útil, a consulta do processo administrativo, disso darão conhecimento ao juiz do processo, permitindo-se que a contestação seja apresentada no prazo de 15 dias contado desde o momento em que os contra-interessados venham a ser notificados de que o processo administrativo foi junto aos autos.

É obrigatória a constituição de advogado, nos termos do artigo 11.º, n.º 1, do CPTA.

O prazo acima indicado é contínuo e, terminando em dia em que os tribunais estejam encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

18 de Abril de 2006. — A Juíza de Direito, *Maria Clara Alves Ambrósio*. — O Oficial de Justiça, *Cármem Rato*.

## UNIVERSIDADE ABERTA

### Reitoria

**Despacho (extracto) n.º 11 747/2006 (2.ª série).** — Por despacho reitoral de 18 de Abril de 2006:

Doutora Maria Isabel da Conceição João, professora do quadro de nomeação definitiva da Escola Secundária Leal da Câmara, em comissão de serviço extraordinária como professora auxiliar de nomeação provisória, nesta Universidade — nomeada definitivamente na mesma categoria, com efeitos a partir de 1 de Maio de 2006. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

**Relatório a que se refere o n.º 2 do artigo 25.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho.**

Considerando a actividade científica e pedagógica desenvolvida no quinquénio de 2001 a 2006, descrita no relatório apresentado pela Doutora Maria Isabel da Conceição João, professora auxiliar da Universidade Aberta, e tendo sido ponderados os pareceres circunstanciados e fundamentados acerca do referido relatório, elaborados e subscritos pelos Doutores Joaquim Antero Romero Magalhães, professor catedrático da Universidade de Coimbra, e João Luís Cardoso, professor catedrático da Universidade Aberta, e os professores catedráticos, associados e auxiliares com nomeação definitiva da Universidade Aberta, em exercício efectivo de funções e presentes na reunião do conselho científico de 6 de Abril do corrente ano, deliberaram, por maioria, a favor da nomeação definitiva da Doutora Maria Isabel da Conceição João.

11 de Abril de 2006. — O Presidente do Conselho Científico, *João Luís Cardoso*.

18 de Abril de 2006. — A Reitora, *Maria José Ferro Tavares*.

## UNIVERSIDADE DO ALGARVE

### Reitoria

**Edital n.º 254/2006 (2.ª série).** — O Doutor João Pinto Guerreiro, professor catedrático e reitor da Universidade do Algarve, faz saber, nos termos dos artigos 15.º, 16.º e 17.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, que:

1 — Está aberto concurso documental, pelo prazo de 30 dias a partir do dia imediato ao da publicação do presente edital no *Diário da República*, para recrutamento de um professor-adjunto para pro-

vimento de um lugar na área científica de Ciências Exactas e Naturais, grupo disciplinar de Matemática, do quadro de pessoal docente do ensino superior politécnico da Universidade do Algarve, aprovado pela Portaria n.º 367/96, de 19 de Agosto.

2 — Nos termos do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, podem apresentar-se e ser opositores ao concurso os seguintes candidatos:

- a) Os professores-adjuntos da mesma ou de outra escola superior politécnica e da área científica e grupo disciplinar considerado pelo conselho científico como afim daquela para que é aberto o concurso;
- b) Os professores-adjuntos da área científica e grupo disciplinar para que é aberto o concurso de outra escola superior politécnica;
- c) Os assistentes do ensino superior politécnico que, com pelo menos três anos de bom e efectivo serviço na categoria, tenham obtido um diploma de estudos graduados ou estejam habilitados com o grau de mestre ou equivalente na área científica e grupo disciplinar para que é aberto o concurso;
- d) Os equiparados a professor-adjunto ou os equiparados a assistente da mesma ou de outra escola superior politécnica da área científica e grupo disciplinar para que é aberto o concurso ou de área científica e grupo disciplinar afim e que satisfaçam os requisitos de habilitações e de tempo de docência fixados no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho;
- e) Os candidatos referidos no n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido para a vaga posta a concurso e caduca com o seu preenchimento.

4 — Local de trabalho — Escola Superior de Educação da Universidade do Algarve.

5 — Métodos de selecção — avaliação curricular e entrevista se o júri entender ser necessária.

6 — Critérios de selecção e ordenação dos candidatos:

- a) Habilitações académicas;
- b) Mestrado ou pós-graduação em Educação e Formação de Professores;
- c) Experiência comprovada na formação de educadores e de professores e no acompanhamento e supervisão de práticas pedagógicas;
- d) Experiência de docência no ensino superior em Matemática e Educação Matemática nos cursos de formação de educadores e professores;
- e) Publicações e participação em congressos no âmbito da investigação em educação matemática.

7 — O requerimento a solicitar a admissão ao concurso é dirigido à presidente do conselho directivo da Escola Superior de Educação da Universidade do Algarve e pode ser entregue pessoalmente na Secção de Pessoal da Secretaria desta Escola ou remetido pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, para a Escola Superior de Educação da Universidade do Algarve, Estrada da Penha, Campus da Penha, 8005-139 Faro.

8 — Do requerimento de admissão ao concurso deverão constar os seguintes elementos:

- a) Nome completo;
- b) Filiação;
- c) Data e local de nascimento;
- d) Número do bilhete de identidade, data de emissão e entidade que o emitiu;
- e) Estado civil;
- f) Residência e número de telefone;
- g) Graus académicos e respectivas classificações finais;
- h) Categoria profissional e cargo que actualmente ocupa;
- i) Identificação do concurso a que se candidata e *Diário da República* que publicita o presente edital.

9 — O requerimento de admissão deve ser instruído com:

- a) Documentos comprovativos de estar nas condições exigidas no n.º 2 do presente edital;
- b) Certidão ou cópia autenticada das habilitações académicas com menção das respectivas classificações finais;
- c) Fotocópia do bilhete de identidade;
- d) Quatro exemplares do *curriculum vitae*, detalhado, datado e assinado;
- e) Lista completa de documentos apresentados.

10 — O não cumprimento dos requisitos exigidos no presente edital ou a entrega do requerimento de admissão fora de prazo implica a exclusão dos candidatos do concurso.

11 — O júri do concurso tem a seguinte constituição:

Presidente — Mestre Cristolinda Maria Santos Almeida Costa, professora-adjunta da Escola Superior de Educação da Universidade do Algarve.

Vogais efectivos:

- 1.º Mestre Luciano José Dourado Veia, professor-adjunto da Escola Superior de Educação da Universidade do Algarve.
- 2.º Mestre Anabela Morais Campos Cavaco, professora-adjunta da Escola Superior de Educação da Universidade do Algarve.

O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

12 — Os critérios de selecção e definição dos factores de avaliação constam em acta.

13 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

11 de Maio de 2006. — O Reitor, *João Pinto Guerreiro*.

**Edital n.º 255/2006 (2.ª série).** — O Doutor João Pinto Guerreiro, professor catedrático e reitor da Universidade do Algarve, faz saber, nos termos dos artigos 15.º, 16.º e 17.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, que:

1 — Está aberto concurso documental, pelo prazo de 30 dias a partir do dia imediato ao da publicação do presente edital no *Diário da República*, para recrutamento de um professor-adjunto para provimento de um lugar na área científica de Línguas e Ciências Sociais, grupo disciplinar de Inglês, do quadro de pessoal docente do ensino superior politécnico da Universidade do Algarve, aprovado pela Portaria n.º 367/96, de 19 de Agosto.

2 — Nos termos do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, podem apresentar-se e ser opositores ao concurso os seguintes candidatos:

- a) Os professores-adjuntos da mesma ou de outra escola superior politécnica e da área científica e grupo disciplinar considerado pelo conselho científico como afim daquela para que é aberto o concurso;
- b) Os professores-adjuntos da área científica e grupo disciplinar para que é aberto o concurso de outra escola superior politécnica;
- c) Os assistentes do ensino superior politécnico que, com pelo menos três anos de bom e efectivo serviço na categoria, tenham obtido um diploma de estudos graduados ou estejam habilitados com o grau de mestre ou equivalente na área científica e grupo disciplinar para que é aberto o concurso;
- d) Os equiparados a professor-adjunto ou os equiparados a assistente da mesma ou de outra escola superior politécnica da área científica e grupo disciplinar para que é aberto o concurso ou de área científica e grupo disciplinar afim e que satisfaçam os requisitos de habilitações e de tempo de docência fixados no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho;
- e) Os candidatos referidos no n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido para a vaga posta a concurso e caduca com o seu preenchimento.

4 — Local de trabalho — Escola Superior de Educação da Universidade do Algarve.

5 — Métodos de selecção — avaliação curricular e entrevista se o júri entender ser necessária.

6 — Critérios de selecção e ordenação dos candidatos:

- a) Formação académica para a área e grupo disciplinar em que é aberto o concurso;
- b) Experiência de docência no ensino politécnico em Língua e Cultura Inglesa, de preferência na formação de tradutores e professores;
- c) Experiência em projectos no domínio da língua e cultura inglesa, nomeadamente de âmbito europeu;
- d) Experiência na orientação e avaliação de trabalhos de investigação de final de licenciatura;
- e) Publicações e participação em seminários, conferências e *workshops* no domínio da língua e cultura inglesa e formação de tradutores e professores.